



LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2018,

DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Altera redação da Lei Complementar nº 044, de 15 de Maio de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 44, de 15 de maio de 2018, Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 044, de 15 de Maio de 2018 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 2º. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo-Jurídico, simbologia AAJ, passa a ser R\$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único – A revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição da República, será concedida na mesma data-base e no mesmo índice dos demais servidores públicos do Município.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Passa Quatro (GO), 08 de Junho de 2018.

MÁRCIO CECÍLIO CECILIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente Lei foi publicada no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma legal.

Em ____/____/2018.

MAURO BRASILEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças